



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 608/2023.**

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM A QUADRILHA JUNINA FLOR DA VERTENTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Municipal, o Dia Municipal em homenagem a **Quadrilha Junina Flor da Vertente**.

**§ Únicoº** o dia que se refere o caput do Artigo 1º, desta Lei, será comemorado no Dia Nacional do Quadrilheiro, 27 de junho.

**Art. 2º** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 16 de junho de 2023.

**RENATO LIMA DE SALES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 16/06/2023  
Servidor 35327